
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PESQUISA DE DOCENTES RECÉM-CONTRATADOS OU RECÉM-DOCTORADOS DA UFMG

EDITAL PRPq - 11/2017

A Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG torna público que estão abertas inscrições para solicitação de recursos do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PESQUISA DE DOCENTES RECÉM-CONTRATADOS OU RECÉM-DOCTORADOS DA UFMG, com as características que se seguem.

1. DOS OBJETIVOS DESTA PROGRAMA

Este Edital se destina a apoiar docentes recém-contratados ou recém-doutorados por meio da concessão de recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, com o objetivo de:

- 1.1.** contribuir para o engajamento do docente em pesquisa;
- 1.2.** fortalecer e ampliar a pesquisa na UFMG, considerando a expansão do quadro docente;
- 1.3.** estimular docentes recém-contratados ou recém-doutorados a apresentar proposta pleiteando financiamento junto às agências de fomento FAPEMIG e CNPq.

2. DO EDITAL

- 2.1.** Poderão ser apoiados projetos de pesquisa cujo(a) coordenador(a) seja docente em atividade na UFMG, com vínculo permanente, titulação de Doutorado, **contratado ou titulado a partir de 2016, exceto** professores titulares e docentes que tenham tido proposta aprovada nos Editais **05/2016 e 01/2017**.
- 2.2.** Cada coordenador poderá apresentar apenas uma proposta em atendimento a este Edital.
- 2.3.** São itens financiáveis: i) material permanente, ii) material de consumo, iii) serviços de terceiros – pessoa jurídica e iv) até 2 (duas) cotas de 12 mensalidades de bolsa de Iniciação Científica (BIC). Não é permitido o financiamento de passagens e diárias. Não é permitido o reembolso de despesas de quaisquer itens.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições serão realizadas do dia 21 de dezembro a 30 de março de 2018, por meio do formulário *online*, disponível no Sistema de Fomento, com acesso pela página da Pró-Reitoria de Pesquisa (www.ufmg.br/prpq). Para acesso ao Sistema de Fomento, o docente recém-contratado deverá providenciar acesso pessoal ao portal minha.ufmg.br (login e senha).
- 3.2.** i) Atualizar o currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) com dados de produção científica, tecnológica e cultural, indicadores de citações e fator h; ii) ter perfil atualizado no Google Acadêmico vinculado à UFMG (scholar.google.com); e iv) preencher ou atualizar todos os dados cadastrais no Sistema de Fomento (www.ufmg.br/prpq).
- 3.3.** Preencher todos os campos do formulário de proposta de projeto de pesquisa no Sistema de Fomento.
- 3.4.** Anexar o comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres

humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.

- 3.5. O limite máximo do orçamento de cada proposta será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que poderão ser utilizados como duas cotas de BIC, ou uma cota de BIC e R\$4.800,00 para outros itens financiáveis, conforme item 2.3, ou R\$9.600,00 para aquisição dos itens conforme item 2.3.
- 3.6. O prazo máximo de execução técnico-científica do projeto será de 18 meses (01/05/2018 a 31/10/2019). Esse período deverá ser observado também para a vigência das bolsas de iniciação científica, cuja indicação deverá ocorrer até 31/10/2018 e, se necessário, cuja substituição de bolsista deverá ocorrer até 30/04/2019.

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 4.1. As solicitações serão analisadas pelos Comitês Assessores da Pró-Reitoria de Pesquisa da UFMG. Encerrado o processo de análise, o Comitê Assessor registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 4.2. As Atas dos Comitês Assessores serão submetidas à Câmara de Pesquisa, que fará o julgamento final.
- 4.3. O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória. Serão motivos de eliminação:
 - 4.3.1. Descumprimento do Edital.
 - 4.3.2. Inadequação do projeto de pesquisa ou do orçamento.
 - 4.3.3. Qualquer inadimplência do docente para com a PRPq.
- 4.4. Serão considerados para efeito de classificação:
 - 4.4.1. Avaliação do CV Lattes do proponente a partir de 2013 de acordo com os critérios do Comitê Assessor da área e considerando: i) classificação de Periódicos Qualis no quadriênio 2013-2016 (sucupira.capes.gov.br) e ii) fator h do solicitante.
 - 4.4.2. Projeto de pesquisa proposto: relevância, exequibilidade e contribuição científica, e Plano de Trabalho do(s) bolsista(s) de Iniciação Científica, quando pertinente.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 5.1. Ser docente do quadro permanente em efetivo exercício na UFMG e ter o currículo Lattes atualizado, incluindo informações sobre publicações, orientações, citações e fator h em pelo menos uma das seguintes bases de dados: ISI, Google Scholar ou SCOPUS, durante toda vigência do projeto.
- 5.2. Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas).
- 5.3. Fazer referência ao Programa Institucional de Auxílio à Pesquisa de Docentes Recém-Contratados em todas as produções decorrentes do projeto apoiado.
- 5.4. Submeter proposta para os Editais Universais e de Produtividade em Pesquisa de agências financiadoras, tais como CNPq e FAPEMIG.
- 5.5. Participar, quando convidado, de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o pesquisador inadimplente junto à PRPq.
- 5.6. Preencher o relatório final do projeto no Sistema de Fomento (www.ufmg.br/prpq) no prazo de até 30 dias após o término da execução técnico-científica.
- 5.7. Quando cabível, supervisionar o bolsista no preenchimento do seu relatório final de iniciação científica, que deverá ser preenchido no sistema de fomento, em até 30 dias após data de encerramento da bolsa.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação durante todo período de vigência da bolsa e ter o currículo Lattes atualizado.

- 6.2.** Ler e concordar com as Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica da PRPq (www.ufmg.br/prpq/images/editais/normas).
- 6.3.** Apresentar o trabalho desenvolvido na Semana de Iniciação Científica, no âmbito da Semana do Conhecimento promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade. A não apresentação do trabalho tornará o bolsista inadimplente com a PRPq.

7. DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados no Sistema de Fomento segundo os procedimentos regimentais da UFMG no prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação dos resultados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- 8.2.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Pesquisa, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.3.** O valor da mensalidade da bolsa de IC será semelhante ao praticado pelas agências de fomento (R\$400,00 - quatrocentos reais). Caso o valor da mensalidade concedida pelas agências seja alterado, o valor da bolsa prevista neste edital poderá ser ajustado se houver disponibilidade financeira.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 21/12/2017 a 30/03/2018
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 09/04/2018
Período para recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado final	A partir de 19/04/2018
Período de indicação de bolsistas	20/04/2018 a 31/10/2018
Período de execução	01/05/2018 a 31/10/2019

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2017.

Prof. Ado Jório de Vasconcelos
Pró-Reitor de Pesquisa da UFMG